



AMADORA
Câmara Municipal

AVISO

Em cumprimento com o disposto no nº 1 do Artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, torna-se público que o Município da Amadora, por deliberação do Executivo Municipal de 03 de julho de 2024 (proposta nº 342/2024), desencadeou o início do procedimento administrativo relativo ao Regulamento do Programa Municipal de Arrendamento Acessível da Amadora.

O procedimento inicia-se no dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no sítio institucional da Câmara Municipal da Amadora- www.cm-amadora.pt.

Os interessados podem constituir-se como tal, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicitação do presente aviso e apresentar os seus contributos, mediante a apresentação de requerimento dirigido à Presidente da Câmara Municipal, contendo nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e respetivo endereço eletrónico.

A constituição como interessados e o envio de contributos deverão ser dirigidos à Sra. Presidente da Câmara e remetidos para o seguinte endereço eletrónico: geral@cm-amadora.pt.

Amadora, 10 de julho de 2024

A Presidente

Carla Tavares